



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica subvencionada no corrente exercício a Entidade abaixo relacionada:

CENTRO ESPÍRITA TRABALHADORES DE JESUS.... R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por Conta da Dotação Orçamentária Própria:

3.2.3.1.- Subvenções Sociais - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Divisão de Educação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

PREFEITO